

Fundo Municipal de Educação de Pombos

DECRETO Nº 16/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Pombos, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº[numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236112052.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

550 - Transferência do Salário-Educação	R\$	30.000,00
Total	R\$	30.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

020701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1212210011.014 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	30.000,00
Total	R\$	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pombos, em 01 de março de 2024

